



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

TABLET

FRANCELINO ROCHA LINS

RUA RAMON BARRIOS, 939 - PARQUE FURQUIM
Ref.Cadastral: 27.3.4.1703.554.1

Auto N.º: 2.360/2.022

Valor da Multa: 120,00 UFM

Auto N.º: 2.361/2.022

Valor da Multa: 120,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 25/07/2022

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 25/07/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **12 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PAULO HENRIQUE CHAGAS PORTES

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 23 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.220.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELSON DE OLIVEIRA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 13 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.233.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO TERRA DUARTE

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 121 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESSICA LARISSA CORDEIRO

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 120 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.269.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ EDUARDO SILVA DE SANTANA

AVENIDA JOÃO LOURENÇO, 334 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO CUZZATI

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 150 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.299.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO CUZZATI

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 160 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.309.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO DEPIERI

RUA ANTÔNIO TOMAZINI, 230 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.379.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOUGLAS SENIO DA SILVA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 251 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.82.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS RISERIO DE ALMEIDA

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 241 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

RUA NELSON ARAUJO DA SILVA, 104 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.107.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIO LOPES

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 50 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.230.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELAINE CARRION DE FARES

AVENIDA JOSÉ HERMÍNIO DE ARAÚJO, 60 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO NORBETO ESPOLADORE

RUA NELSON ARAUJO DA SILVA, 46 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1606.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO DE OLIVEIRA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 219 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANA GONÇALVES PADILHA

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 37 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO DONIZETI DA SILVA JUNIOR

AVENIDA ALEXANDRE MORETTI, 17 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 56 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LETÍCIA SILVESTRE COLADELLO DE SOUSA

RUA ZULMIRA CLARA LOPES, 85 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMAR JOAO DA SILVA

RUA FRANCISCO DALAQUA, 69 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ZULMIRA CLARA LOPES, 146 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.365.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDINA PAULA GONCALVES

RUA ZULMIRA CLARA LOPES, 156 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROTTA II ADMINISTRADORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

RUA FRANCISCO DALAQUA, 147 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.61.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO DE OLIVEIRA ZANUTO

RUA FRANCISCO DALAQUA, 133 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1810.87.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----TABLET-----

INES MARRAFAO

RUA ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA, 120 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1212.121.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALEXANDRE DOS SANTOS PASSARELLI

RUA JOÃO RUIZ, 81 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1212.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDER LAURENTINO ALVES

RUA JOSUÉ FERREIRA DOS REIS, 82 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1212.270.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DIRCEU MANOEL DA SILVA

RUA ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 405 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1305.206.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCO TULLIO CRISTOFANO

RUA ODÉCIO HENRIQUE DE MELLO, 354 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1406.65.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO ROGERIO CARVALHO DE OLIVEIRA

RUA MARIA CATHARINA CHIONHA GIABARDO, 446 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1407.156.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA CLAUDIA BRAGA

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 443 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1407.186.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA

RUA CONRADO JOÃO BACCETI, 538 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1503.109.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VIVIANE D WILZE SANVEZZO PAIOLA

RUA JOÃO RUIZ, 394 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.75.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

REGIANE CARNEIRO DA SILVA

RUA JOÃO RUIZ, 583 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1806.139.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO FRANCISCO QUINELI BARBERO

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 37 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3007.201.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 117 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.253.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MANOEL APARECIDO NEVES POZARIU

RUA MARIA GODOY CANHOLI, 146 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.488.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCAS FAMA TOMIAZZI

RUA BENEDICTO CANHOLI, 167 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.224.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOEL FERNANDES SAPUCCI

RUA BENEDICTO CANHOLI, 40 ex 36 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VERA LUCIA GOMES DA SILVA

RUA BENEDICTO CANHOLI, 46 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.203.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO LAURENTE

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 652 EX 650 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.816.79.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1153

Página 5

RONALDO DA SILVA DONI

RUA ROQUE GIANELLE, 83 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.89.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 de Setembro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

JONATHAN JOSE EVANGELISTA
RUA JOSE BONGIOVANI-43-JD BONGIOVANI
Ref. Cadastral-30.21.318.122.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **12 de Setembro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.487/2022

*Dispõe sobre a nomeação da
Comissão de Licitação do Município,
e dá outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o inciso XVI do artigo 6º da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na Comissão Permanente de Licitação para atendimento à legislação vigente, bem como à sua atualização,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitações do Município de Presidente Prudente, composta pelos seguintes membros titulares:

- I -** Ernesto Gusmão Filho
- II -** Fábio Batista de Carvalho
- III -** Gleice Aparecida dos Santos Coutinho
- IV -** Maysa Wittica Noma
- V -** Mario Humberto Salvador Junior
- VI -** Rosa Helene Aparecida de Lima
- VII -** Samanta Cardoso Grandizoli
- VIII -** Walner Silvestre

Parágrafo único. Ficam habilitados para a função de pregoeiro os membros nomeados nos incisos I, II, IV, VI e VIII deste Decreto, sem acúmulo de gratificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022 e revogando-se os Decretos nº 32.173, de 7 de julho de 2021, 32.273, de 13 de agosto de 2021 e 32.328, de 2 de setembro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.981/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois (código 44023), localizada no bairro Sem Denominação IV, passa a denominar-se Rua “João Agudo”.

Autor: Vereadora Profª Joana D’Arc
Patrício do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 44023), localizada no bairro Sem Denominação IV, para RUA “JOÃO AGUDO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



PORTARIA SEDUC N.º 135/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão para organização, acompanhamento, elaboração de normas e diretrizes do Calendário Escolar de 2023, para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, na seguinte conformidade:

1. Sueli da Silva Fioramonte – Coordenadora de Gestão Educacional
2. Vânia Cristina Teixeira Dias Marinho – Técnica da Educação Infantil
3. Cláudia Cristina Garcia Piffer – Supervisora de Ensino
4. Elisa Magalhães Celos – Supervisora de Ensino
5. Aline Pereira da Silva Feba – Coordenadora Pedagógica
6. Cíntia Cristina Teixeira Mendes – Coordenadora Pedagógica
7. Sandra Aparecida Tavares Barbosa do Nascimento – Coordenadora Pedagógica
8. Maria Sueli Gonçalves de Oliveira – SACE
9. Thalita Oliveira Martins Campos – SACE
10. Raquel Depólito Gomes de Oliveira – Diretora da E.M. Odette Duarte da Costa
11. Marta Cláudia Bravo Perucci – Diretora da E.M. Benedita de Pádua Martins Barbosa
12. Clara Cristina Tenório Daguano – Diretora da E.M. Domingos Ferreira de Medeiros

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Presidente Prudente, 12 de setembro de 2022.

SUELI DA SILVA FIORAMONTE
Coordenadora de Gestão Educacional

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 729/2022

Em 9 de setembro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.135, de 9 de junho de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ISABEL CRISTINA STADELLA DE OLIVEIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 24 de abril de 1997, no cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.813-9, PIS/PASEP: 1.246.901.663-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 24 de abril de 2021;
- II -** sexta parte, a partir de 26 de abril de 2022.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 730/2022

Em 9 de setembro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.667, de 5 de maio de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **NEUZA GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 28 de abril de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.815-5, PIS/PASEP: 1.042.117.382-0, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 24 de abril de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 10 de maio de 2020.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Outros atos



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 22/2022

Os professores de Educação Infantil, Professores I e Professores de Educação Especial, nomeados por meio do Decreto nº 33.392/22, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	16/09/2022
HORÁRIO:	18h00
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

01 – Damaris Graciani de Goes
02 – Mariana Aparecida Grillo
03 – Adriana Gonçalves Veiga
04 – Neide de Almeida Araújo

Professor I

01 – Giovana Rizzi Ribeiro Silva
02 – Bruna Fernanda da Silva Caravallhal
03 – Juliana Aparecida Pereira dos Santos
04 – Juliana Regia Bernardo Wakabayashi

Professor de Educação Especial

01 – Luciana Aparecida Ruiz Correia

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 165/2022 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 165/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de seguro para veículo ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 28/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 28/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 204/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 204/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais e insumos para enfermagem e odontológico ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 29/09/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 29/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 203/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 203/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de pneus ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 29/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 29/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o improvimento do recurso interposto pela empresa GAHEL – DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS - ME, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 145/2022 – aquisição de móveis sob medida.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 13 de
setembro de 2022
08:28:52

